



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição - 315 Lei Municipal nº 111/2005
SERTÃOZINHO - PB, 27 de maio de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sábado, maio 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017440
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO
CNPJ Ente Recebedor: 01 612.771/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 55.397,18
Masked Input 55,397.18

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome JOCELIO FRANCISCO
Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA
Telefone (83) 98665-9600
E-mail sertaozinhocultura@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada reunião com os artistas locais e sociedade civil no dia 22 de Maio de 2024, na Escola Ulisses Maurício de Pontes, na cidade de Sertãozinho-PB. Na ocasião foi debatido sobre a aplicação dos recursos a serem executados pela lei Aldir Blanc no município. Participaram da reunião, cerca de 20 pessoas dos mais diversos segmentos culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Secretaria de Cultura, realiza reunião para elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) LEI Aldir Blanc:

<https://www.sertaozinho.pb.gov.br/informa/1391/secretaria-de-cultura-realiza-reuni-o-para-elabora>

<https://www.levetv.com.br/2024/05/24/prefeitura-de-sertaozinho-por-meio-da-secretaria-de-cultura-reune-representantes-para-elaboracao-do-paar/>

<https://www.levetv.com.br/2024/05/24/prefeitura-de-sertaozinho-por-meio-da-secretaria-de-cultura-reune-representantes-para-elaboracao-do-paar/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	52627,32	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

intercâmbio
cultural;
proteção e
preservação
do
patrimônio
cultural
imaterial;
inventários
e incentivos
para
manifestaç
ões
culturais
brasileiras
em risco de
extinção;
transporte e
seguro de
objetos de
valor
cultural;
planos
anuais e
plurianuais
de
instituições
e grupos
culturais;
aquisição
de
ingressos
de eventos
artísticos
para
distribuição
gratuita;
outras
ações
considerado
s relevantes
por sua
dimensão
cultural e
interesse
público, nos
termos do
artigo 5º da
Lei
14.399/202
2.

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	Chamamento público	Ação Cultural Fomento/Projeto cultural fomentado

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	2769,86	Outra	Outros	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Custo operacional	Prestação de serviços operacionais: preenchimento do PAAR, manuseio do transferegov e elaboração de editais	Prestação de serviços operacionais.

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será respeitado o mínimo de 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, no que diz respeito as áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será respeitada a regra de cotas e ações de acessibilidade conforme estabelecido na Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, com a reserva de 25 % para Pessoas Negras, 10 % para Indígenas e 5 % para Pessoas com Deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR S7PQT8ME